INFORMATIVO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREFEITURA SÃO PEDRO DA ALDEIA

Criado pelo Decreto 93, de 26/06/2009

Órgão Oficial de Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais e Institucionais do Município de São Pedro da Aldeia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO
- DECRETOS: 074, 075, 076, 077, 078 e 079/2018
- LEIS: 2.781, 2.786, 2.787 e 2.788/2018
- LEI COMPLEMENTAR: 150/2018
- PORTARIAS: 397 a 408/2018

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
- PORTARIAS: 220 a 230/2018 (ADM) e 210 a 226/2018 (DRH)
- EXTRATOS DE CONTRATOS: 31, 32, 33, 34, 35 e 46/2018
- EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE PREST. DE SERVIÇO: 114/2013
- AVISOS DE LICITAÇÕES: 035, 036 e 037/2018
- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 7442, 3619 e 6624/2018
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/2018
- EDITAL DE COMUNICAÇÃO: 004/2018
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 013/2018
- ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 013/2018

SECR. DE SAÚDE
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 45 e 49/2013
- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 5150/2018
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022/2018
- PORTARIA: 002/2017

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
- ATA CMAS No 05/2018
- RESOLUÇÃO DO CMAS: 007/2018
- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 02/2018

SECR. DE AMBIENTE, LAGOA E PESCA
- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO: 003/2018

SECR. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
- REUNIÕES DA JARI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- NOMEAÇÃO DE FISCAL

PREVISPA
- PORTARIA: 097/2018
- RETIFICADORA DO APOSTILAMENTO: 020/2014 e 070/2018
- APOSTILAMENTO: 098/2015
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 009/2018
- EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO: 008/2018

EXPEDIENTE

PREFEITO: CLAUDIO CHUMBINHO
VICE-PREFEITO: MAURO LOBO

PROCURADORIA GERAL - DR. CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CONTROLADORIA GERAL - DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECR. MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SILVANA DA SILVA PIRES
SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
SECR. MUNICIPAL DE FAZENDA - CARLOS RONAN DE FREITAS MARINHO JUNIOR
SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - WALZIR CONCEIÇÃO SAMPAIO DA SILVA
SECR. MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - LIANE DE OLIVEIRA MARTINS
SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE - FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO
SECR. MUNICIPAL DE GOVERNO - ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA
SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, TRABALHO E RENDA - DIMAS TADEU DE OLIVEIRA DIAS
SECR. MUNICIPAL DE AMBIENTE, LAGOA, PESCA E SANEAMENTO - LUCIANO SILVA PINTO
SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS
SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JAYME GOMES FERREIRA FILHO
SECR. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - LEILA REGINA NEVES
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA
PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
DIAGRAMAÇÃO: IGOR RASCÃO

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CNPJ: 28[illegible]
960400[illegible]74
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA:[illegible]
Dados: [illegible] 08:27:10-03'00'

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 074, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o quantitativo dos cargos de Cirurgião Dentista Generalista, Enfermeiro UBS, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem UBS e Técnico de Enfermagem Generalista, constantes do Decreto nº 134, de 22 de dezembro de 2017, que autoriza a contratação temporária excepcional para atendimento a demanda funcional da Secretaria Municipal de Saúde, UBS, ESF, FMS, Nasf, Ceo e Pac's de São Pedro da Aldeia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal; alicerçado no inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.692, de 02 de janeiro de 2017, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 8662/2018; e,

CONSIDERANDO a expressa permissão legal constante do artigo 2º, IX da Lei nº 2.692, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado SESAU nº 001/2018 com o fim de dar continuidade aos serviços de saúde ofertados à população;

CONSIDERANDO que os contratos existentes são estritamente cargos técnicos, extremamente essenciais ao funcionamento das unidades de saúde existentes no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo dos cargos de Cirurgião Dentista Generalista, Enfermeiro UBS, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem UBS e Técnico de Enfermagem Generalista, constantes do art. 2º do Decreto nº 134, de 22 de dezembro de 2017, que passa a constar da seguinte forma.

Art. 2º …

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R$
8	Cirurgião Dentista Generalista	04	40 Horas	1.000,00
11	Enfermeiro UBS	07	20 Horas	1.000,00
13	Enfermeiro	05	30 Horas	1.200,00
36	Técnico de Enfermagem UBS	14	40 Horas	960,00
37	Técnico de Enfermagem Generalista	07	40 Horas	960,00

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 134, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

DECRETO Nº 075, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Delega competência para movimentação da conta bancária que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida no art. 73 do mesmo diploma legal, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 8436/2018; e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02, de 15 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **DELEGADAS COMPETÊNCIAS** para a movimentação bancária, com **PLENOS PODERES**, da Conta Corrente nº 31190-5, da Agência 2657-3, do Banco do Brasil, à Senhora Subsecretária Municipal, **Elisângela Santos da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 028.249.377-85, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Walzi Conceição Sampaio da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 475.169.927-04.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 07 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

DECRETO Nº 076, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração e nomeação de novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Municipal – CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 7037/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados e nomeados, nos termos do § 1º do artigo 4º do Regimento Interno do CACS-FUNDEB, os seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Municipal – CACS-FUNDEB.

REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Suplente: Rachel Oliveira de Jesus

REPRESENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2º Suplente: Vanessa dos Santos Cabral

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

DECRETO Nº 077, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Não Processados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, **Estado do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VII da Lei Orgânica Municipal e conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 1848/2017; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o crédito empenhado em 2017, conforme Nota de Empenho nº 1298 elaborada com data de 30 de agosto de 2017 em favor da Firma W.O Magalhães-MR, no valor de R$ 11.960,69 (onze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), referente a prestação de serviços com equipamentos combinados de jato de água a alta pressão com sucção por ação de vácuo, conforme processo administrativo nº 1848/2017.
Parágrafo único - O crédito cancelado será anulado conforme a solicitação do Secretário de Ambiente, Lagoa Pesca e Saneamento.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

DECRETO Nº 78, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Município de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 11, a **Lei Complementar Municipal nº 132, de 02 de janeiro de 2017**, alterada pela **Lei Complementar nº 137, de 24 de fevereiro de 2017,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **ANEXO II**, da estrutura organizacional do Município de São Pedro da Aldeia, estabelecida pela **Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017**, alterada pela **Lei Complementar nº 137, de 24 de fevereiro de 2017,** que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados os quantitativos dos **Anexos II e III,** da **Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017,** alterada pela **Lei Complementar nº 137, de 24 de fevereiro de 2017,** que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - As alterações efetuadas no presente **Decreto** não implicarão em majoração de despesa com pessoal prevista para o exercício de 2018 no âmbito do Poder Executivo.

Art. 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de agosto de 2018,** revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 78, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESCALÃO	NÍVEL	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	VALOR MENSAL
1ESC-A	CC-1	Secretário Municipal	12	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00
1ESC-A	CC-1	Procurador Geral	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
1ESC-A	CC-1	Controlador Geral	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
1ESC-B	CC-2	Secretário Adjunto	5	R$ 6.300,00	R$ 31.500,00
1ESC-B	CC-2	Secretário Executivo	1	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
1ESC-B	CC-2	Subprocurador Geral	1	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
1ESC-C	CC-3	Assessor Especial de Gestão I	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
1ESC-C	CC-3	Tesoureiro	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2ESC	CC-4	Subsecretário	16	R$ 4.500,00	R$ 72.000,00
2ESC	CC-4	Subcontrolador	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
4ESC	CC-6	Assessor Especial de Gestão II	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
4ESC	CC-6	Diretor I	69	R$ 3.150,00	R$ 217.350,00
4ESC	CC-6	Assessor de Gestão	5	R$ 3.150,00	R$ 15.750,00
4ESC	CC-7	Assessor Parlamentar	1	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
4ESC	CC-7	Chefe de Gabinete	1	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
5ESC	CC-8	Procurador Jurídico	8	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00
6ESC	CC-9	Diretor II	24	R$ 2.700,00	R$ 64.800,00
7ESC	CC-10	Assessor Técnico	25	R$ 2.250,00	R$ 56.250,00
8ESC	CC-11	Coordenador	123	R$ 1.800,00	R$ 221.400,00
8ESC	CC-11	Coordenador Defesa Civil	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
8ESC	CC-12	Assistente Jurídico	6	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
9ESC	CC-13	Chefe de Departamento	122	R$ 1.260,00	R$ 153.720,00
10ESC	CC-14	Ouvidor	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
10ESC	CC-14	Chefe de Seção	201	R$ 1.000,00	R$ 201.000,00
TOTAL GERAL			**639**	**R$ 92.710,00**	**R$ 1.255.090,00**

ANEXO III FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)				
CARGOS		QUANTIDADE	VALOR	VALOR MENSAL
FC 01	Membro da Comissão de Pregão	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00
FC 02	Membro da Comissão de Licitação	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
FC 03	Membro da Comissão de Sindicância	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
FC 04	Membro da Comissão de Inquérito	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
FC 05	Membro da Comissão de Tomada de Contas	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
FC 06	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA	11	R$ 500,00	R$ 5.500,00
FC 07	Membro da Comissão de Estágio Probatório	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
FC 08	Membro da Comissão Serviço Técnico	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
FC 09	Função de Confiança	123	R$ 300,00	R$ 36.900,00
FC 10	Diretor Escolar - Padrão A	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
FC 11	Diretor Escolar - Padrão B	16	R$ 800,00	R$ 12.800,00
FC 12	Diretor Escolar - Padrão C	16	R$ 600,00	R$ 9.600,00
FC 13	Diretor Escolar - Padrão D	2	R$ 400,00	R$ 800,00
FC 14	Diretor Escolar Adjunto - Padrão A	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00
FC 15	Diretor Escolar Adjunto - Padrão B	16	R$ 600,00	R$ 9.600,00
FC 16	Diretor de Creche Integral - Padrão A	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
FC 17	Diretor de Creche Integral - Padrão B	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
FC 18	Diretor de Creche Integral - Padrão C	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
FC 19	Diretor Adjunto de Creche Integral - Padrão A	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
FC 20	Diretor Adjunto de Creche Integral - Padrão B	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00
FC 21	Diretor Escolar de Atividade Diversificada - Padrão A	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
FC 22	Diretor Escolar de Atividade Diversificada - Padrão B	2	R$ 400,00	R$ 800,00

DECRETO Nº 079, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Processados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, **Estado do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VII da Lei Orgânica Municipal e conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 12951/2016; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de Restos a Pagar Processados,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o crédito empenhado em 2016, conforme Nota de Empenho nº 3484 elaborada com data de 22 de dezembro de 2016 em favor do CREA-RJ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, no valor de R$ 352,63 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), referente a despesas com taxa de incorporação ART, conforme processo administrativo nº 12951/2016.

Parágrafo único - O crédito será anulado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

LEI Nº 2.781, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Denomina Logradouro Público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam denominados os Logradouros Públicos localizados no Loteamento Parque da Aldeia, todos constantes do Bairro Rua do Fogo, neste município, obedecendo as seguintes nominações:

● Rua das Hortências, antiga Rua 7;

- Rua Dama da Noite, antiga Rua 9;
- Rua Flor de Lis, antiga Rua 11;
- Rua das Gardênias, antiga Rua 3;
- Rua das Orquídeas, antiga Rua 6;
- Rua Lírio dos Vales, antiga Rua 4;
- Rua dos Meninos;
- Rua do Trabalhador;
- Rua da Amizade;
- Rua do Amor.

Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 02 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
=Prefeito=

PROMOVENTE: VEREADORA 2ª SECRETÁRIA CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA - CLAUDINHA

LEI Nº 2.786, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Denomina Artéria Pública que menciona, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada **"AVENIDA JAYME GOMES FERREIRA"**, a antiga Avenida das Palmeiras, loteamento Nova São Pedro, localizada no Bairro Nova São Pedro, neste Município.
Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 19 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PROMOVENTE: VEREADOR DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

LEI Nº 2.787, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de vagas para o Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, na forma dos §§ 4º, 5º e 6º do Art. 198 da Constituição Federal e da Lei nº 1.999/2007, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criadas 14 (quatorze) vagas para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS, instituído pela Lei Municipal nº 1.999, de 10 de outubro de 2007, já existente na estrutura do Município, as quais passarão a integrar o quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Direta do Município, com retribuição mensal estabelecida na forma do **Anexo Único** desta Lei, cuja despesa não excederá o valor atualmente despendido pelo Município com a contratação desses profissionais.
Parágrafo único – Ficam criadas 109 (cento e nove) vagas de cadastro de reserva por cada microárea da área geográfica coberta pela Estratégia Saúde da Família, a ser definido no edital.
Art. 2º Os servidores ocupantes do referido cargo público, cujas vagas estão sendo criadas pela presente Lei, serão submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 042/2005.
Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes Estaduais e Federais inclusas no Sistema Único de Saúde – SUS, e sob supervisão do gestor municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos a que se refere o art. 1º correrão à conta das dotações destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento do Município, oriundas de repasse federal específico.
Art. 5º Aplicam-se aos ACS as demais disposições da EC nº 51/2006 e da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, bem como da Lei Municipal nº 1.999/2007, no que couber.
Art. 6º No caso de haver carência do cargo de ACS em determinada microárea geográfica, poderá ser realizado processo seletivo público para recomposição das reservas.
Art. 7º A cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pela Unidade 23 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica, Programa nº 0301 Ação nº 2142 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a definir as microáreas geográficas para atuação do ACS, observados os parâmetros objetivos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 2.787, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

CARGO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITO
Agente Comunitário de Saúde - ACS	14	109	40 Horas Semanais	R$ 1.014,00	Residir na área de atuação (microárea), a partir da data da divulgação do edital

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

LEI Nº 2.788, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Cria o "PROJETO PARLAMENTAR JUVENIL", no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o "Projeto Parlamento Juvenil", com o objetivo de aproximar os educandos ao cenário político municipal, através da interação das escolas, da Secretaria Municipal de Educação e da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º Constituem objetivos específicos do Projeto:
I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;
II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre problemas do Município de São Pedro da Aldeia que mais afetam a população.

Art. 3º Os discentes que participarão do Projeto deverão apresentar:
I - idade entre 12 e 16 anos;
II - média escolar igual ou superior a 6.0;
III - frequência escolar igual ou superior a 75%;
IV - bom comportamento.

Art. 4º Cada escola poderá apresentar 1 (um/uma) candidato (a) para concorrer às eleições.

Art. 5º As eleições serão realizadas nas escolas por um grupo de representantes da Secretaria de Educação. A saber:
I - todos os alunos terão direito ao voto;
II - serão considerados eleitos 10 (dez) alunos.

Art. 6º Das atribuições:
I - a posse aos parlamentares será dada 7 (sete) dias úteis a contar do pleito;
II - os parlamentares deverão desenvolver projetos tratando sobre anseios da escola e da comunidade;
III - os projetos desenvolvidos poderão ser utilizados pelos Vereadores vigentes ou futuros, de acordo com a atribuição do Parlamentar Juvenil;
IV - a votação deverá ocorrer uma vez por ano, a partir do 2º semestre;
V - o mandato terá validade de 06 (seis) mases;
VI - os parlamentos terão direito de realizar 1 (uma) reunião mensal (à nível de sessão ordinária) em dias disponíveis na Câmara Municipal deste Município;
VII - os candidatos poderão se reeleger anualmente.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Educação:

I - realizar a divulgação do Parlamento Juvenil na Rede de Ensino Municipal;

II - Acompanhar as eleições;

III - encaminhar os resultados das votações e dos eleitos a Câmara Municipal deste Município;

IV - encaminhar os eleitos a Câmara Municipal deste Município para serem empossados ao cargo de Parlamentar Juvenil deste Município na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – A secretaria Municipal de Educação terá o prazo de no máximo 120 (cento e vinte) dias, a partir da aprovação desta lei para iniciar a execução deste Projeto.

Art. 8º Os parlamentares eleitos não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.

Art. 9º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PROMOVENTES: Vereadoras CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA – 2ª Secretária e LENI ALMEIDA DA SILVA SANTOS – Vice-Presidente

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Cria Cargo Público no Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia, autoriza seus provimentos mediante Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado, na área do Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia, o cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia fica autorizado a realizar Concurso Público para provimento do cargo previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As atribuições do cargo criado no artigo 1º constam em descrição sintética do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados nas rubricas 31901103 – Vencimentos e Vantagens Fixas e 31911302 – Obrigações Patronais, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

ANEXO I

ITEM	CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
1	Cuidador de Aluno Especial	M	240	40H/S	R$ 960,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

ANEXO II

Atribuições Sintéticas do Cargo

CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL: Descrição sintética: entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano de alunos especiais (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorreia *(secreção excessiva de saliva),* e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário); saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro; conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários; deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador; compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais; ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola. Executar outras atribuições afins.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 397, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Art. 72, combinado com o disposto na alínea "c", do Inciso II, do Art. 92, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I - ALTERAR, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, a **Portaria nº 139, de 09 de março de 2018,** que constituiu no âmbito do Poder Executivo a nova **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**;

II - DESIGNAR, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, para comporem a nova Comissão Permanente de Sindicância, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores: **1) JOSENITA DE SOUZA TORRES,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 394; **2) LECI TOMAZ,** ocupante do cargo efetivo de Apontador, matrícula nº 8044; **3) ROSELETE PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1844; **4) ADRIANA GOMES JACINTO,** ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 1446; e, **5) JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA DE CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1417;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da instauração da Sindicância para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório em cada processo;

IV - DESIGNAR, o Dr. **PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS**, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, matrícula nº 30.950, para prestar assessoramento jurídico-administrativo à referida Comissão.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 06 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 398, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 31 de julho de 2018, **ROSEMARY CALAZANS CYPRIANO**, da Função Gratificada de **Diretor I**, Padrão FG-6, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 142/17.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, **ROSEMARY CALAZANS CYPRIANO,** para exercer Função de Confiança**,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 399, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 31 de julho de 2018, **DAYANA FLÁVIA SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA**, da Função Gratificada de **Chefe de Departamento**, Padrão FG-13, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 645/17.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, **DAYANA FLÁVIA SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA,** para exercer a Função Gratificada de **Coordenador**, Padrão FG-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 400, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 31 de julho de 2018, **YURI NASCIMENTO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento**, Padrão CC-13, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº 169/17.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, **YURI NASCIMENTO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador,** Padrão CC-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 401, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 31 de julho de 2018, **AMANDA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento**, Padrão CC-13, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 165/17.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, **AMANDA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador,** Padrão CC-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 402, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 31 de julho de 2018, **STEPHANIE AZEVEDO SIQUEIRA**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção**, Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 184/17.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, **STEPHANIE AZEVEDO SIQUEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento,** Padrão CC-13, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 403, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 31 de julho de 2018, **CLÁUDIA DE ANDRADE VILAS BOAS**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção**, Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 183/17.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, **CLÁUDIA DE ANDRADE VILAS BOAS,** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento,** Padrão CC-13, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 404, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 31 de julho de 2018, **LEANDRO DE SOUZA PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção**, Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº 193/17.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, **LEANDRO DE SOUZA PEREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento,** Padrão CC-13, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 405, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 31 de julho de 2018, **ANDREZA DA COSTA SILVA**, da Função Gratificada de **Chefe de Seção**, Padrão FG-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 181/17.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, **ANDREZA DA COSTA SILVA,** para exercer Função de Confiança**,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 406, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, **ANA CAROLINA PEREIRA OLIVEIRA,** para exercer Função de Confiança**,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 407, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, **VINÍCIUS MARINHO DA SILVA,** para exercer Função de Confiança**,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 408, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta do **PROCESSO P.M.S.P.A. Nº 8972/2018,**

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 31 de julho de 2018, **ALESSANDRA MARINHO,** ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-AR**,** matrícula nº 28.085, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =



Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Administração

PORTARIA SECAD Nº 220, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 7385/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **ANA PAULA COSTA MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-AR, matrícula nº 137, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 01 de agosto e término 01 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 221, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 7378/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **JAILISSE AUGUSTA DE AZEREDO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 740, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de setembro e término 01 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 222, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 8503/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **KÁTIA CRISTINA BAPTISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-E, matrícula nº 169, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto e término 01 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 223, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 6134/2018**;**

R E S O L V E :

INTERROMPER, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, a Licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos), concedida à servidora **NIKOLINE PERES MARINHO**, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Aluno, matrícula nº 8384, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da **Portaria Semad nº 401, de 25 de maio de 2016.**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 224, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 2350/2013**;**

R E S O L V E :

INTERROMPER, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, a Licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos), concedida à servidora **JULIANE DA CONCEIÇÃO MILHORANCE DEGANI**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. I-R, matrícula nº 9738, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da **Portaria Semad nº 187, de 30 de março de 2016.**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 225, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das competências e atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, I, "b" e "c", **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, para os fins do disposto nos arts. 136 e 138, c/c o art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 - *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia*, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 2865/17,**

R E S O L V E :

Art.1° - Instaurar Sindicância Administrativa a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 139, de 09 de março de 2018, destinada a apurar eventual responsabilidade funcional de servidores, os fatos narrados nos autos do **Processo Administrativo nº 2865/17**.
Art.2° - A Comissão Permanente de Sindicância - CPS disporá do prazo de 30 (trinta) dias para conduzir o procedimento apuratório sob sua responsabilidade, que obedecerá ao disposto no art. 136 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005, concluindo os trabalhos com a apresentação de relatório minucioso dirigido à autoridade instauradora.
Art.3° - Se o relatório da Comissão contiver, além dos elementos de materialidade e indicação da autoria, a sugestão de imposição de penalidade disciplinar conforme o disposto nos arts. 138, II, e 139, a autoridade instauradora converterá a sindicância em procedimento de natureza punitiva, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, com rito previsto no art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 226, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 8660/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **LEDA LOBO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 934, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto e término 01 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 07 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 227, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 3835/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **MARTA BARROS OZÓRIO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro (PSF/PACS), matrícula nº 8397, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 16 de agosto de 2018 e término 16 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 228, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º**, do **Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 8744/15**;**

R E S O L V E :

PRORROGAR, por 03 (três) anos, a Licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos), concedida ao servidor **ANDRÉ CASTRO MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 17.354, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através da **Portaria Semad nº 319, de 17 de agosto de 2015,** nos termos do art. 87, da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005, com início em 06 de agosto de 2018 e término em 06 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 229, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 10.439/2016,

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, à servidora **CRISTIANE DE SOUZA MORAES**, Prof. Doc. II-E, matrícula nº 9207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação de Incentivo Funcional** no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, nos termos do art. 33, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 230, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 7094/2018,

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, à servidora **CRISTIANE DE SOUZA MORAES**, Prof. Doc. II-AR, matrícula nº 28.127, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação de Incentivo Funcional** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, nos termos do art. 33, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 210, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00280/2010**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **ANGELA DEL ROSÁRIO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Médico Generalista, matrícula nº 7928, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00280/2010, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 211, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00159/2009**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 20 de setembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **HELOÍSA DE ARAÚJO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. I-E, matrícula nº 8410, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00159/2009, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 212, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00150/2016**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 29 de novembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **SILVIA MENDES ATAIDE**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-AR, matrícula nº 218, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00150/2016, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 213, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00085/2016**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 29 de novembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **MARIA NAZARETH DA VERDADE FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 6071, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00085/2016, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 214, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00062/2013**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 04 de outubro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **MARIZANGELA DO NASCIMENTO MACEDO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-E, matrícula nº 5839, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00062/2013, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 215, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00071/2016**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 10 de janeiro de 2019, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **ADRIANA LEONARDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. II-D, matrícula nº 9777, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00071/2016, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 216, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00313/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 10 de janeiro de 2019, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **SILDEIA DE SOUZA SILVESTRE**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-E, matrícula nº 9782, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00313/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 217, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00063/2016**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 10 de janeiro de 2019, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **KELI CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. I-DR, matrícula nº 128, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00063/2016, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 218, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00480/2016**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 29 de novembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **THAIS DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 13120, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00480/2016, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 219, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00083/2015**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 29 de novembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **TATIANA BRAGA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-AR, matrícula nº 9806, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00083/2015, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 220, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00183/2015**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 20 de setembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **VILMA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 9251, lotada na Controladoria Geral do Município.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00183/2015, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 221, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00217/2012**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 29 de setembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **MARIA LAURA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 899, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00217/2012, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 222, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00266/2011**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 29 de setembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **LAINE ANTONIA GOMES CASTELLO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 9761, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00266/2011, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 223, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00128/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 20 de setembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **MARIA ALICE COSTA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-AR, matrícula nº 252, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00128/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 224, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00466/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 04 de outubro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **ROSANGELA DE SOUZA MACEDO VIANA**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, matrícula nº 8.419, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00466/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 225, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00475/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 29 de novembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **MARIA APARECIDA DE DEUS CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. I-E, matrícula nº 2.818, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00475/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 226, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00357/2018**;**

R E S O L V E :

I – CONCEDER, à servidora **CELMA REGINA RODRIGUES BARRETO,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 5.744, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** com início em data retroativa à 01 de agosto de 2018 e término em 10 de janeiro de 2019.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00357/2018, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Participação n° 31/2018. **PARTES:** PMSPA e **SOUZA SOARES COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME**. **OBJETO:** fornecimento de peças novas, originais e de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos escolares, tipo ônibus e micro-ônibus da Rede Municipal de Ensino. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 74.153,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 9816/2017 e 8688/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 03/08/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão n° 32/2018. **PARTES:** PMSPA e **BEIJA FLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR** R$ 1.190,64 (um mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 6240/2016 e 8620/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 03/08/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação n° 33/2018. **PARTES:** PMSPA e **COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI ME**. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das respectivas Secretarias Municipais: Meio Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento; Serviços Públicos; Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Renda; Gestão Estratégica; Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; Administração; Ordem Pública; Procuradoria; Urbanismo e Habitação; Fazenda; Projetos; Controladoria Geral; Governo e Desenvolvimento Econômico. **PRAZO:** O prazo será de 04 (quatro) meses. **VALOR** R$ 8.363,18 (oito mil, trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 6240/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 13/08/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação n° 34/2018. **PARTES:** PMSPA e **BEIJA FLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das respectivas Secretarias Municipais: Meio Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento; Serviços Públicos; Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Renda; Gestão Estratégica; Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; Administração; Ordem Pública; Procuradoria; Urbanismo e Habitação; Fazenda; Projetos; Controladoria Geral; Governo e Desenvolvimento Econômico. **PRAZO:** O prazo será de 04 (quatro) meses. **VALOR** R$ 15.244,86 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 6240/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 13/08/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação n° 35/2018. **PARTES:** PMSPA e **JG TECH COM E PREST DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA – ME**. **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das respectivas Secretarias Municipais: Meio Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento; Serviços Públicos; Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Renda; Gestão Estratégica; Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; Administração; Ordem Pública; Procuradoria; Urbanismo e Habitação; Fazenda; Projetos; Controladoria Geral; Governo e Desenvolvimento Econômico. **PRAZO:** O prazo será de 04 (quatro) meses. **VALOR** R$ 38.149,28 (trinta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 6240/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 13/08/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 46/2018. **PARTES:** PMSPA e **F L TECNOLOGIA LTDA ME**. **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Semáforos, com fornecimento de mão de obra técnica e reposição de peças danificadas com a utilização de um caminhão munck. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 11/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 03/08/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUMENTO: Décimo Primeiro Aditivo ao **Contrato n°** 114/2013**. PARTES:** PMSPA e **ATS ENERGIA ELETRICA LTDA – ME. OBJETO:** aditam os serviços de manutenção da Iluminação Pública para atender a 13.000 (treze mil) pontos em lagradouros públicos como ruas, praças, parques, jardins, quadras esportivas públicas e superpostes **PRAZO:** O prazo será de 06 (um) mês ou até a conclusão do processo administrativo para manutenção da iluminação pública do Município de São Pedro da Aldeia, a partir de 01/07/2018. **VALOR:** R$ 850.077,04 (oitocentos e cinquenta mil, setenta e sete reais e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 - **Processo nº.** 7283/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 28/06/2018.

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico
TIPO: Menor Preço por Item
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 6232/2018
DATA DA ABERTURA: 28/08/2018 às 09:30 HORAS
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Locação de 02 (dois) conjuntos de equipamentos de musculação e ginástica em aço inoxidável para academia ao ar livre e pública, que será instalado na Praça Hermógenes Freire da Costa, localizada na Avenida São Pedro, s/nº, Centro – SPA/RJ e na Praça do Bairro São João, localizada na Travessa Solidão, s/n, São João, SPA/RJ.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.686,67
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados deverão comparecer a sede da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Marques da Cruz Nº. 61 - Centro-SPA, no horário de 10:00 às 16:00, apresentando requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio da empresa, com firma

reconhecida, credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive e uma resma de papel A4. Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2621-7098.

Quenedi Dutra da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
TIPO: Menor Preço por Item
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 3610/2018
DATA DA ABERTURA: 30/08/2018 às 09:30 HORAS
OBJETO: Aquisição de 127 (cento e vinte e sete) unidades de kit enxoval de Bebê.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 54.803,93
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados deverão comparecer a sede da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Marques da Cruz Nº. 61 - Centro-SPA, no horário de 10:00 às 16:00, apresentando requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio da empresa, com firma reconhecida, credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive e uma resma de papel A4. Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2621-7098.

Quenedi Dutra da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
TIPO: Menor Preço por Item
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 3966/2018
DATA DA ABERTURA: 04/09/2018 às 09:30 HORAS
OBJETO: Contratação de empresa para segurar 03 (três) veículos da frota da Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 14.549,21
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados deverão comparecer a sede da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Marques da Cruz Nº. 61 - Centro-SPA, no horário de 10:00 às 16:00, apresentando requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio da empresa, com firma reconhecida, credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive e uma resma de papel A4. Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2621-7098.

Quenedi Dutra da Silva
Pregoeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 7442/2018. Objeto: Aquisição de 12 (doze) capacetes para moto tamanho 58, 60 e 62, Cinta Jugular com feixe de engate rápido micrométrico; injetado em ABS de alto impacto; queixo escamoteável, viseira em policarbonato com 2mm de espessura, gráficos em transfer para Secretaria de Segurança e Ordem Pública. **Contratada: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R$ 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais). **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Antônio Carlos Teixeira Barreto**. Data –** 02/08/2018.

Processo: nº 3619/2018. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para atendimento aos carros Vectra placa LCL 4174, Gol placa LNI 6402, Santana placas LCO 0083 e LUU 5049, caminhões placas LRM – 1357 e LTD 0960 e maquinas pesadas: motoniveladora, retroescavadeira e trator jerico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **Contratada: BALNEÁRIO COMERCIO DE OLEO LTDA - ME. Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R$ 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais). **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Antônio Carlos Teixeira Barreto**. Data –** 02/08/2018.

Processo: nº 6624/2018. Objeto: Aquisição de estante de aço com 06 prateleiras reforçadas com reforço ômega suportando 180k distribuídos, chapa 24 pintada eletrostaticamente com processo anti-ferruginoso com tinta epóxi pó texturizada. **Contratada: SM MOVEIS DE ITABORAI LTDA. Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Antônio Carlos Teixeira Barreto**. Data –** 06/08/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 15/2018, Prefeitura Processo nº 1701/2018, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa, para a aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais: Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento, Serviços Públicos, Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Renda, Gestão Estratégica, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Administração, Segurança e Ordem Pública, Procuradoria Geral, Urbanismo e Habitação, Fazenda, Projetos, Controladoria Geral, Governo, Educação e Saúde. Vigência: 30/05/2018 a 29/05/2019. Empresa: A. A. TRISTAO LTDA - ME, CNPJ: 13.447.622/0001-04, com sede à Rua Agenor Beltrão, nº 450, loja 21, Porto da Aldeia, no município de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-525, telefone: (22) 99775-4670, representada por João Carlos da Silva Santos, portador da carteira de identidade 09123183-7 IFP/RJ e do CPF sob o nº 837.124.707-97, e-mail: jkra001@hotmail.com**, Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 02.124.603/0001-20, com sede à Rua Vagner Nascimento Bento, nº 26, apto 301, Poço Fundo – São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-360, telefone (22) 99858-9369, representada por Aldo Gomes Miguel, portador da carteira de identidade nº 029.494.73-9 IFP/RJ, e do CPF sob o nº 175.928.287-15, e-mail:** storehouse@bol.com.br**, Empresa: PARCO PAPELARIA LTDA, CNPJ: 05.214.053/0001-29, com sede à Campo de São Cristóvão, São Cristóvão/RJ, CEP: 20.920-000, telefone: (21) 3878-8852, representada por Augusto Cesar Pereira de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 07018725-7 IFP/RJ e do CPF sob o nº 815.792.177-53, e-mail:** fabio.saldanha@cacula.com**,**

Empresa: MACABU E MACABU LTDA ME, CNPJ: 31.665.011/0001-14, com sede à Rua Alpheu Marchon, nº 105, Centro, no município de Casemiro de Abreu/RJ, CEP: 28860-000, telefone: (22) 2778-1334, representada por Bernardo Jorge Macabu e Macabu, portador da carteira de identidade nº 167891 OAB-RJ, e do CPF sob o nº 099.133.167-23, e-mail: macabus@uol.com.br**, Empresa: TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 21.891.781/0001-21, com sede à Rua Canutama, s/n, quadra 27, lote 31, Jardim Gramacho, no município de Duque de Caxias/RJ, CEP: 25050-530, telefone: (21) 98054-4665, representada por Carlos Alberto Andrade Solaira Brito, portador da carteira de identidade nº 24.560.989-6 DIC/RJ e do CPF sob o nº 153.174.317-00, e-mail:** tribaocomercioeservicos@gmail.com **e Empresa: MACABU PAPELARIA EIRELI LTDA ME, CNPJ: 06.065.654/0001-80, com sede à Rua Bangu, nº 855, Cobertura, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ, CEP: 8893-809, telefone: (22) 2771-9219, representada por Valter Borges Macabu, portador da carteira de identidade nº 045370079 DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 524.553.607-25, e-mail:** financeiro@papelarissa.com.br**.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

- **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1 - Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa
A. A. TRISTAO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
58	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. **MARCA: WESTERN**	RL	291	1,45	421,95
122	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM TRILHO- EM PAPELÃO PLASTIFICADA OU EM CARTÃO DUPLEX, SEM ABA E SEM ELÁSTICO, COM GRAMPO TIPO TRILHO EM METAL, TAMANHO OFÍCIO, COR AZUL. **MARCA: ACP**	UN.	250	1,50	375,00
123	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM TRILHO- EM PAPELÃO PLASTIFICADA OU EM CARTÃO DUPLEX, SEM ABA E SEM ELÁSTICO, COM GRAMPO TIPO TRILHO EM METAL, TAMANHO OFÍCIO, COR VERMELHA. **MARCA: ACP**	UN.	250	1,50	375,00
VALOR GLOBAL: R$ 1.171,95 (UM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).					

Empresa
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
141	PRANCHETA PORTÁTIL - MATERIAL ACRÍLICO, OMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 235 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS. **MARCA: SOUZA**	UN	231	3,80	877,80
VALOR GLOBAL: R$ 877,80 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

Empresa
PARCO PAPELARIA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38MM X 50MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTOADESIVO. **MARCA: KIT**	UN	50	1,59	79,50
11	BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL, COR	UN	1.670	1,5500	2.588,50

	AMARELA, LARGURA 76MM X 102MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTOADESIVO. **MARCA: KIT**				
12	BOBINA EM PAPEL PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30M, PAPEL BRANCO TIPO OFF-SET MONOLÚCIDO OU SIMILAR, 45 g/m2, 1 VIA. **MARCA: BOBFORM**	UN	80	1,14	91,20
14	CADERNO DE DESENHO GRANDE- CAPA DURA COM 96 FOLHAS, ESPIRAL, ACABAMENTO COSTURADO, FORMATO 140 X 200 MM. **MARCA: KAJOMA**	UN	2.000	5,17	10.340,00
15	CADERNO DE DESENHO GRANDE MEIA PAUTA- CAPA DURA- COM 96 FOLHAS- FORMATO: 200mm x 275mm- FOLHAS COM PAUTA E SEM PAUTA PARA COLAGENS E DESENHOS. **MARCA: KAJOMA**	UN	600	4,29	2.574,00
16	CADERNO PEQUENO (1/4), BROCHURA, 96 FOLHAS- PAUTADO-FORMATO 140MM X 200MM. **MARCA: KAJOMA**	UN	600	1,65	990,00
17	CADERNO PEQUENO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDIDA 148MM X 210MM – PAUTADO. **MARCA: KAJOMA**	UN	765	2,71	2.073,15
18	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIAMIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, COR AMARELA, MEDIDAS 350MM X 135MM X 250MM. **MARCA: ALAPLAST**	UN	800	1,92	1.536,00
19	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIAMIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, COR AZUL, MEDIDAS 350MM X 135MM X 250MM. **MARCA: ALAPLAST**	UN	8.475	1,92	16.272,00
25	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO. **MARCA: KIT**	UN	94	0,81	76,14
27	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETO. **MARCA: COMPACTOR**	UN	300	0,73	219,00
28	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERMELHA. **MARCA: COMPACTOR**	UN	300	0,73	219,00
29	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ESPESSURA ESCRITA 2.0, COR DA CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR. **MARCA: KIT**	UN	300	0,92	276,00
30	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ESPESSURA ESCRITA 2.0, COR DA CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR. **MARCA: KIT**	UN	300	0,92	276,00
32	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO	CX	209	5,45	1.139,05

	POLIÉSTER, BASE D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES. **MARCA: KIT**				
33	CD-R, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS, ÓPTICAGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 52 VEZES (52X). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. **MARCA: ELLCOM**	UN	440	29,41	12.940,40
41	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - PACOTE DE 1 Kg - ADESIVO TERMOPLÁSTICO Á BASE DE RESINA E BORRACHAS, PARA USO EM TECIDOS, ARTESANATOS, MADEIRASE PAPÉIS - COLA TRANSPARENTE EM BASTÃO PARA APLICADORES TÉRMICOS- ALTA ADERÊNCIA - MEDIDAS: 7,5X30CM. **MARCA: KIT**	UN	100	16,70	1.670,00
42	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - PACOTE DE 1 Kg - ADESIVO TERMOPLÁSTICO Á BASE DE RESINA E BORRACHAS, PARA USO EM TECIDOS, ARTESANATOS, MADEIRAS E PAPÉIS - COLA TRANSPARENTE EM BASTÃO PARA APLICADORES TÉRMICOS ALTA ADERÊNCIA - MEDIDAS: 11,2MM X 300MM. **MARCA: KIT**	UN	150	16,70	2.505,00
46	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. **MARCA: KIT**	CX	622	7,16	4.453,52
47	CORRETIVO TIPO FITA. CORREÇÃO A SECO TIPO ROLLER; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; SECAGEM IMEDIATA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 MM X 10 M; PRODUTO ATÓXICO; FORMATO ERGONÔMICO; DEVERÁ POSSUIR TAMPA PROTETORA PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 6 UNIDADES. **MARCA: KIT**	CX	477	10,09	4.812,93
48	DISCO COMPACTO - DVD, TIPO GRAVÁVEL/ DVD, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 GB.TEMPO DE DURAÇÃO 12 MINUTOS. EMBALAGEM COM 50UNIDADES. **MARCA: MULTILASER**	UN	480	30,93	14.846,40
51	ENVELOPE PARA CD´S - CAPA DE CD'S - MATERIAL DE PAPEL COM JANELA - COR BRANCA. **MARCA: SCRITY**	UN	220	0,12	26,40
57	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. **MARCA: ADELBRAS**	UN	422	1,89	797,58
67	FOLHA DE EVA C/GLITTER - AZUL - 600X400X2MM. **MARCA: KIT**	UN	2.250	3,01	6.772,50
68	FOLHA DE EVA C/GLITTER - DOURADO - 600X400X2MM. **MARCA: KIT**	UN	2.250	2,66	5.985,00
72	FOLHA DE EVA C/GLITTER - PRATA - 600X400X2MM. **MARCA: KIT**	UN	2.250	2,66	5.985,00
73	FOLHA DE EVA C/GLITTER - ROSA - 600X400X2MM. **MARCA: KIT**	UN	2.250,	3,01	6.772,50
75	FOLHA DE EVA C/GLITTER - VERDE - 600X400X2MM. **MARCA: KIT**	UN	2.250	2,66	5.985,00
76	FOLHA DE EVA C/GLITTER - VERMELHA - 600X400X2MM. **MARCA: KIT**	UN	2.250	2,66	5.985,00
79	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL	CX	691	1,73	1.195,43

	METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10. CAIXA COM 1000 UNIDADES. **MARCA: KIT**				
80	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES. **MARCA: KIT**	CX	1.140	2,46	2.804,40
81	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 1000 UNIDADES. **MARCA: KIT**	CX	661	1,91	1.262,51
82	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/15. CAIXA COM 1000 UNIDADES. **MARCA: KIT**	CX	509	2,48	1.262,32
85	LIVRO ATA - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, GRAMATURA 63 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. **MARCA:SÃO DOMINGOS**	UN	643	13,62	8.757,66
127	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - LOMBADA 2CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA 250MM, ALTURA 335 MM, PROFUNDIDADE 2 CM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, COM ABAS. **MARCA: ALAPLAST**	UN	1.000	1,59	1.590,00
128	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - LOMBADA 4 CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA 250MM, ALTURA 335 MM, PROFUNDIDADE 4 CM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, COM ABAS. **MARCA: ALAPLAST**	UN	1.000	1,74	1.740,00
129	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - LOMBADA 6 CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA 250MM, ALTURA 335 MM, PROFUNDIDADE 6 CM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, COM ABAS. **MARCA: ALAPLAST**	UN	2.440	1,89	4.611,60
132	PENDRIVE 16GB - CAPACIDADE: 16GB - INTERFACE: USB 3.0 - VELOCIDADES: 100MB/S PARA LEITURA E 15MB/S PARA GRAVAÇÃO - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 / 8 /7. **MARCA: MULTILASER**	UN	113	25,98	2.935,74
136	PERFURADOR PARA PAPEL METAL E PLASTICO/GRANDE/NIQUELADO/MANUAL CAPACIDADE 50 FOLHAS. **MARCA: KIT**	UN	194	44,23	8.580,62
137	PILHA PALITO ALCALINA AAA: TIPO AAA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL. CARTELA COM 02 UNIDADES. **MARCA: MAXPRINT**	PT	20	2,53	50,60
138	PILHA PEQUENA ALCALINA AA: TIPO AA, TAMANHO PEQUENA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL. CARTELA COM 02 UNIDADES. **MARCA: MAXPRINT**	PT	10	2,63	26,30
142	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE. **MARCA: WALEU**	UN	177	0,49	86,73
143	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO,	UN	229	2,50	572,50

	COMPRIMENTO 18 CM. **MARCA: KIT**				
VALOR GLOBAL: R$ 153.763,18 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E DEZOITO CENTAVOS					

Empresa

MACABU E MACABU LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	AGENDA TELEFÔNICA, CAPA DE PAPAELÃO COM REVESTIMENTO DE PVC, COR ESCURA (PRETA/AZUL MARINHO), MÍNIO DE 57 FOLHAS, MEDIDA 190MM LARGURA X 250MM COMPRIMENTO, COM 3 ÍNDICES ALFABÉTICOS DE A A Z - COM CAMPO: NOME E TELEFONE. **MARCA: ZAMBERETI**	UN	19	25,00	475,00
38	CLIPS, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES. **MARCA: MASTERCLIP**	CX	900	1,21	1.089,00
45	CONTACT 45CMX2M TRANSPARENTE. **MARCA: POLIFIX**	RL	119	3,90	464,10
55	EXTRATOR GRAMPO, AÇO, ESPÁTULA, CROMADO, 15 CM. **MARCA: CARBRINK**	UN	609	0,99	602,91
88	MARCADOR DE PÁGINA AUTO-ADESIVA, REPOSICIONAVEL, MEDINDO 25,4MM X 42,3MM, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, CORES DIVERSAS. **MARCA: KAZ**	UN	20	19,00	380,00
VALOR GLOBAL: R$ 3.011,01 (TRES MIL, ONZE REAIS E UM CENTAVO)					

Empresa

TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45 MM X 50M. **MARCA: TAPE**	UN	580	2,03	1.177,40
05	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO 11 CM DE COMPRIMENTO, COR AZUL. **MARCA: JAPAN**	UN	244	2,30	561,20
08	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES. **MARCA: KAZ**	CX	105	5,70	598,50
13	BORRACHA BRANCA, MACIA, MEDIDA 40MMX25MMX9MM, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UNIDADES. **MARCA: REDBOR**	CX	58	6,30	365,40
21	CALCULADORA MESA 12 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, INVERSÃO DE SINAIS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, FUNÇÃO CORREÇÃO, ARREDONDAMENT O, TECLA 00, GT, 01 ANO DE GARANTIA. MEDIDA APROXIMADA 18 CM COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA. **MARCA: KAZ**	UN	226	11,00	2.486,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, NA COR AZUL, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO	CX	333	16,66	5.547,78

	ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO.O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES. **MARCA: INJEX PEN**				
23	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, NA COR PRETA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES. **MARCA: INJEX PEN**	CX	198	16,66	3.298,68
24	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, NA COR VERMELHA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NOBOLSO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50UNIDADES. **MARCA: INJEX PEN**	CX	111	16,66	1.849,26
34	CLIPS, TAMANHO 1/0 (0), MATERIAL METAL GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: SMART**	CX	706	1,10	776,60
59	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR PRETO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
60	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR ROXO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
61	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
62	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR VERMELHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
63	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR AMARELO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
64	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR	UN	2.250	0,90	2.025,00

	AZUL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**				
65	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
66	FOLHA DE EVA - MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR ROSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: DUB**	UN	2.250	0,90	2.025,00
69	FOLHA DE EVA C/GLITTER - LARANJA - 600X400X2MM. **MARCA: DUB**	UN	2.250	3,30	7.425,00
70	FOLHA DE EVA C/GLITTER - LILAS - 600X400X2MM. **MARCA: DUB**	UN	2.250	3,30	7.425,00
71	FOLHA DE EVA C/GLITTER - MARROM - 600X400X2MM. **MARCA: DUB**	UN	2.250	3,30	7.425,00
74	FOLHA DE EVA C/GLITTER - ROSA PINK - 600X400X2MM. **MARCA: DUB**	UN	2.250	3,30	7.425,00
83	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO NA COR BRANCA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS EM PROCESSO, COM CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS, PRENDEDORES TIPOS GARRAS NAS EXTREMIDADES E HASTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12,5 E 31 CM RESPECTIVAMENTE, PACOTE DE 50 UNIDADES. **MARCA: JOCAR**	PT	126	6,00	756,00
87	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2. **MARCA: OMEGA**	UN	181	4,92	890,52
90	MOUSE PAD, COM APOIO DE PUNHO EM GEL. **MARCA: MAX**	UN	10	15,00	150,00
92	PAPEL A4 - BRANCO - 75G - RESMA COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. **MARCA: COPIMAX**	CX	3.191	159,65	509.443,15
130	PASTA REGISTRADORA A/Z - COM VISOAR - LOMBO LARGO - OFICIO - CORES PRETA - PASTA REGISTRADORA- A-Z REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO. COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, POSSUI CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO. TAMANHO OFICIO. ARQUIVO LOMBO LARGO 70 MM. **MARCA: AP**	UN	1.360	9,50	12.920,00
133	PENDRIVE 4GB - CAPACIDADE: 4GB - INTERFACE: USB 3.0 - VELOCIDADES: 100MB/S PARA LEITURA E 15MB/S PARA GRAVAÇÃO - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 / 8 / 7. **MARCA: MAX PRINT**	UN	35	15,50	542,50
139	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT UNIDADE - APLICADOR E COLA EM BASTÃODE SILICONE, PARA BASTÃO DE 12mm (GROSSA). **MARCA: MAKE**	UN	100	12,30	1.230,00
144	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR AMARELA. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
145	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO	UN	450	2,35	1.057,50

	TÓXICA, NA COR AZUL. **MARCA: TINTEX**				
146	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR BRANCA. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
147	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR MARROM. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
148	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR PRETO. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
149	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR ROSA. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
150	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR VERDE. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
151	TINTA GUACHE-POTE COM 250 ml, NÃO TÓXICA, NA COR VERMELHA. **MARCA: TINTEX**	UN	450	2,35	1.057,50
VALOR GLOBAL: R$ 596.952,99 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)					

Empresa

MACABU PAPELARIA EIRELI LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	AGENDA PERMANENTE - CAPA DURA - FORMATO 145 X 205CM. **MARCA: FORONI**	UN	3	21,60	64,80
06	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM. **MARCA: CARBRINK**	UN	200	1,87	374,00
07	APLICADOR DE COLA QUENTE - PISTOLA DE PELO MENOS 50 W DE POTÊNCIA, BIVOLT, PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO FINA (7,5MM X 300MM). **MARCA: JOCAR**	UN	100	13,07	1.307,00
20	CAIXA CORRESPONDÊNCIA CRISTAL - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL (PAPELEIRA MODULAR DE MESA), EM MATERIAL ACRÍLICO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. COR CRISTAL. **MARCA: WALEU**	UN	97	34,74	3.369,78
26	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA AZUL. **MARCA: JOCAR**	UN	300	0,86	258,00
31	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR DA CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR. **MARCA: MAXPRINT**	UN	544	1,04	565,76
35	CLIPS, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: FRAMA**	CX	1.125	1,02	1.147,50
36	CLIPS, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES. **MARCA: FRAMA**	CX	1.323	1,02	1.349,46
37	CLIPS, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: MASTERCLIPS**	CX	550	1,11	610,50
39	COLA LÍQUIDA BRANCA, IDEAL PARA COLAR PAPEL, DOCUMENTOS. CONTÉM BAIXO TEOR DE ÁGUA, PERMITINDO MELHOR ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA DURANTE A COLAGEM. COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM DE 90G. **MARCA: PIRATININGA**	UN	561	0,83	465,63

40	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR E E.V.A. DE 90GR - LAVÁVEL- NÃO TÓXICA. **MARCA: PIRATININGA**	UN	2.500	1,41	3.525,00
43	COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 15, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNIDADES. **MARCA: IARA**	CX	134	8,69	1.164,46
44	COLCHETE, TIPO BAILARINA, NÚMERO 8, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 72 UNIDADES. **MARCA: IARA**	CX	137	3,72	509,64
49	ELÁSTICO, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO Nº 18, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO - CAIXA COM 130 UNIDADES. **MARCA: REDBOR**	PT	708	1,91	1.352,28
50	ENVELOPE OFÍCIO PARA CORRESPONDÊNCIA, TAMANHO 114X229MM, 75G, BRANCA. **MARCA: FORONI**	UN	21.250	0,05	1.062,50
54	ESTILETE LARGO TIPO LÂMINA RETRÁTIL DE 18MM, CORPO DE PLÁSTICO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA DE AÇO-CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA. **MARCA: MASTERPRINT**	UN	323	0,79	255,17
56	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR, TIPO DE FACE MONOFACE. **MARCA: CORETECH**	UN	1.032	0,40	412,80
77	GRAMPEADOR - 200 GRAMPOS - ESTRUTURA METÁLICA - CAPACIDADE 20 FOLHAS - P/GRAMPO 24/6 E 26/6. **MARCA: MAXPRINT**	UN	455	6,57	2.989,35
78	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPÉIS, COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU AINDA CROMADA SENDO QUE A ALAVANCA CONSTITUI-SE DE UM BRAÇO COM PUNÇÃO ACOPLADO AO PORTAGRAMPOS, ESTE EM MATERIAL DE AÇO CARBONO, COM AVANÇADOR E GUIA REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL SOLDADA, PERMITINDO A RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6, MEDIANTE SEPARAÇÃO ARTICULADA ENTRE AS PARTES. A BASE DEVERÁ SER PROVIDA DE UM FUNDO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, BEM COMO UMA CHAPA GIRATÓRIA EM AÇO CARBONO CROMADO, COM GUIAS PARA GRAMPEAR FECHADO E ABERTO, NA QUAL SE APOIAM OS PAPÉIS A SEREM GRAMPEADOS DEVERÁ SER PROVIDO DE MOLA PARA MANTER A ABERTURA ENTRE A ALAVANCA E A BASE. COMPRIMENTO DA BASE: 18- 20CM, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M². **MARCA: MAXPRINT**	UN	403	13,70	5.521,10
84		CX	61	20,91	1.275,51

	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL DE CARGA GRAFITE PRETO Nº2. -CAIXA 144 UNIDADES. **MARCA: INJEX PEN**				
86	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS TIPO CAPA DURA - COR DA CAPA PRETA, COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 330 MM, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS. **MARCA: TAMOIO**	UN	3	12,22	36,66
89	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA COM 12GRAMAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. **MARCA: CARNRINK**	UN	101	1,12	113,12
91	PAPEL A3 75GR 297X420 -PCT COM 500 - COR BRANCO - CAIXA COM 05 UNIDADES. **MARCA: REPORT**	CX	271	175,14	47.462,94
93	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
94	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - AZUL - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
95	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - LARANJA - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
96	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - MARROM - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
97	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - PRETO - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
98	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - ROSA - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
99	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - VERDE - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
100	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - VERMELHO - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,57	1.282,50
101	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR AMARELO, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
102	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR AZUL, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
103	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR LARANJA, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
104	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR MARROM, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
105	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR VERDE, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
106	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - AMARELO - 48 X 66CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
107	PAPEL CARTÃO -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA	UN	2.250	0,70	1.575,00

	50 CM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**				
108	PAPEL CARTÃO -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR PRETO, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
109	PAPEL CARTÃO -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COR ROSA, COMPRIMENTO 70 CM. **MARCA: VMP**	UN	2.250	0,70	1.575,00
110	PAPEL CARTOLINA -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR AMARELO, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. **MARCA: ALOFORM**	UN	2.250	0,32	720,00
111	PAPEL CARTOLINA -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR AZUL, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. **MARCA: ALOFORM**	UN	2.250	0,32	720,00
112	PAPEL CARTOLINA -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCA, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. **MARCA: ALOFORM**	UN	5.000	0,30	1.500,00
113	PAPEL CARTOLINA -MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR ROSA, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. **MARCA: ALOFORM**	UN	2.250	0,32	720,00
114	PAPEL CARTOLINA -PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR VERDE, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. **MARCA: ALOFORM**	UN	2.250	0,32	720,00
115	PAPEL OFICIO 2 -BRANCO - 75G - RESMA COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. **MARCA: REPORT**	CX	100	199,00	19.900,00
116	PAPEL SULFITE 210X297 - A4 75G - AMARELO - PCT C/100FLS - 1ª QUALIDADE. **MARCA: REPORT SENNINHA**	PT	300	4,17	1.251,00
117	PAPEL SULFITE 210X297 - A4 75G - AZUL - PCT C/100FLS - 1ª QUALIDADE. **MARCA: REPORT SENNINHA**	PT	300	4,17	1.251,00
118	PAPEL SULFITE 210X297 - A4 75G - ROSA - PCT C/100FLS - 1ª QUALIDADE. **MARCA: REPORT SENNINHA**	PT	300	4,17	1.251,00
119	PAPEL SULFITE 210X297 - A4 75G - VERDE - PCT C/100FLS - 1ª QUALIDADE. **MARCA: REPORT SENNINHA**	PT	300	4,17	1.251,00
120	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA 350, ALTURA 240, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO. **MARCA: POLIBRAS**	UN	142	9,54	1.354,68

121	PASTA CATÁLOGO TAM OFICIO COM 25 ENVELOPES. **MARCA: ACP**	UN	300	5,70	1.710,00
124	PASTA DOCUMENTO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 245 X 340 MM, 100% PLÁSTICO CONFECCIONADA EM 100% PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRESILHA EM PLÁSTICO SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA, DIMENSOES 245 X 340MM. **MARCA: ACP**	UN	510	0,95	484,50
125	PASTA PLÁSTICA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICOS TAMANHO OFÍCIO. 350X235MM. **MARCA: ACP**	UN	1.845	1,03	1.900,35
126	PASTA PLÁSTICA EM L, TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO. MEDIDAS: 230 MM (LARGURA) E 334 MM (COMPRIMENTO). **MARCA: ACP**	UN	972	0,41	398,52
131	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL- 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO 360MM X 240MM, PESO 305G/M2. **MARCA: FRAMA**	UN	550	1,80	990,00
134	PENDRIVE 8GB - CAPACIDADE: 8GB - INTERFACE: USB 3.0 - VELOCIDADES: 100MB/S PARA LEITURA E 15MB/S PARA GRAVAÇÃO - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 / 8 /7. **MARCA: MAXPRINT**	UN	80	24,12	1.929,60
135	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FL **MARCA: CAVIA**	UN	154,00	109,02	16.789,08
140	PORTA -LÁPIS/CLIPES/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO APROX.: 230, LARGURA 80. **MARCA: WALEU**	UN	3	6,32	18,96
152	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML **MARCA: CARBRINK**	UN	370	1,53	566,10
VALOR GLOBAL: R$ 155.346,25 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)					

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº: 004/2018

O Município de São Pedro da Aldeia, representado pela Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Subsecretaria de Administração, vem tornar Público o resultado do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** para os candidatos convocados pelo Edital de Convocação 001/2018.

O Curso está disposto no item 1.9.3 do Edital de Processo Seletivo 01/2017 e para obter a aprovação o candidato deveria ter aproveitamento mínimo de 50% da avaliação objetiva, bem como frequência mínima de 90%.

Esta 2º etapa do Processo Seletivo Público nº 01/2017, possui caráter eliminatório e as notas resultantes desse Curso Introdutório de Formação Inicial não poderão ser utilizadas para a classificação final dos candidatos, em conformidade com os itens 9.2.4 e 10.1 do Edital nº 01/2017.

Serão mantidas para chamamento futuro de posse os candidatos que foram aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo, na ordem classificatória e que tenham concluído com aproveitamento o Curso Introdutório, nele considerados aptos.

Os candidatos abaixo relacionados foram APROVADOS no Curso Introdutório de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, estando aptos para cumprir as etapas seguintes do Concurso.

Categoria Funcional: 201 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOTAFOGO

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0001370	ALINE DA COSTA CARMELINO	85.00	**APROVADO**
0001030	OZIEL PEREIRA QUINTINO	71.00	**APROVADO**
0003910	DANIELA SÃO PEDRO DE SOUZA VIEIRA CONCEIÇÃO	65.00	**APROVADO**

Categoria Funcional: 202 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COLINA

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0000220	CLAUDIA MARCIA GOMES DE ALMEIDA	94.00	**APROVADO**
0000280	MARIA EDINALVA VIEIRA SILVA DOS SANTOS	79.00	**APROVADO**

Categoria Funcional: 203 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VINHATEIRO

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0001950	KARINA ALVES DOS SANTOS COSTA	88.00	**APROVADO**
0004000	NUBIA MARTINS FERREIRA DE SOUZA	85.00	**APROVADO**
0002570	PRISCILLA PEIXOTO ALVES	82.00	**APROVADO**

Categoria Funcional: 204 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PONTA DO AMBRÓSIO

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0000210	GISELLI DOS SANTOS ROSA	79.00	**APROVADO**
0001710	JONATHAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	76.00	**APROVADO**

Categoria Funcional: 205 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAMPO REDONDO II

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0002840	ANDERSON MAXIMO PEREIRA	79.00	**APROVADO**
0000660	JEAN FERNANDES SILVEIRA DE SOUZA	79.00	**APROVADO**

Categoria Funcional: 206 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FLEIXEIRA

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0003550	PRISCILA BARBOSA DE BARCELLOS	94.00	**APROVADO**
0002470	DAVID SILVA VENANCIO	94.00	**APROVADO**
0004280	LUANA MARTINS BARRETO NASCIMENTO	88.00	**APROVADO**
0002960	MICAL DE SOUZA NASCIMENTO	88.00	**APROVADO**
0001530	VITORIA FERREIRA ROSA	85.00	**APROVADO**
0003700	GILLIARDE CONCEIÇÃO SANTOS	85.00	**APROVADO**

Categoria Funcional: 207 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIXO GRANDE

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0001510	MARIA CONSTANCIA GOMES TEIXEIRA	94.00	**APROVADO**
0000780	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA MENDES	88.00	**APROVADO**
0002560	THAIS MARTINS DE ABREU	88.00	**APROVADO**
0000900	RICARDO ANTONIO RODRIGUES DA MOTTA	85.00	**APROVADO**

Categoria Funcional: 208 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO DO CARRO

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0004180	GEZICA FRANCISCONI SANTOS SILVA	85.00	**APROVADO**
0003130	JENIFFER GONÇALVES CORREA DA ROCHA	67.00	**APROVADO**

Categoria Funcional: 209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PRAIA LINDA

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0003120	ANDREA DA SILVA JERONIMO	91.00	**APROVADO**

Categoria Funcional: 210 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOÃO I

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0004290	MIDIÂ DA SILVA SOARES	85.00	**APROVADO**
0002070	NATHALIA KAROLYNE DE OLIVEIRA VICTOR	85.00	**APROVADO**

Categoria Funcional: 211 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOÃO II

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0003720	INGRID MICHELLI FERREIRA DE SOUZA	88.00	**APROVADO**
0003040	MICHELE MESSIAS DOS SANTOS	85.00	**APROVADO**

Categoria Funcional: 212 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM DAS ORQUÍDEAS

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0001860	SABRINA GUERREIRO DE OLIVEIRA	79.00	**APROVADO**
0001100	MYRIAM PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	76.00	**APROVADO**

Categoria Funcional: 202 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO MATHEUS

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
0001400	ANDRESSSA DE AZEVEDO PIRES	91.00	**APROVADO**
0003430	JERUSA VIDAL MENDES DE ALMEIDA	82.00	**APROVADO**

Os candidatos abaixo relacionados estão ELIMINADOS do certame, por não terem atendido ao Edital de Convocação nº 008/2018, para realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme item 9.2.1, do Edital nº 01/2017 do Processo Seletivo.

Categoria Funcional: 204 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PONTA DO AMBRÓSIO

CÓDIGO	NOME	RESULTADO
0001730	CAMYLI HENRIQUE RODRIGUES	**ELIMINADO**

Categoria Funcional: 209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PRAIA LINDA

CÓDIGO	NOME	RESULTADO
0001830	JOHN ALLEX ESCORCIO DE SOUZA NUNES	**ELIMINADO**
0003160	LUIZ PAULO DIAS PINTO	**ELIMINADO**

Categoria Funcional: 210 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOÃO I

CÓDIGO	NOME	RESULTADO
0004340	LETICIA RAMOS LOPES	**ELIMINADO**
0002410	JULIANA VIEIRA MIRANDA	**ELIMINADO**

São Pedro da Aldeia, 02 de agosto de 2018

_____

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 013/2018

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, tendo em vista o resultado do **Concurso Público 01/2014**, homologado através do Decreto, nº: 016, de 27 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto 005 de 17 de janeiro de 2017**, CONVOCA**, POR FORÇA do Mandado para Cumprimento de Tutela Antecipada, Intimação e Citação, Processo Judicial nº: 0003917-27.2018.8.19.0055, a candidata **BÁRBARA OLIVEIRA DIAS GUEDES,** do cargo de **PROFESSOR DOCENTE II,** a comparecer à **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**, localizada à Rua Marques da Cruz, nº: 61, Centro, São Pedro da Aldeia, munido dos seguintes documentos:

01 - Comprovante de Escolaridade e de Inscrição no Órgão de Classe, quando for o caso.
02 - Carteira de Identidade.

03 - CPF.
04 - Título de Eleitor e comprovante de votação – (última eleição).
05 - PIS/PASEP – (Carteira de Trabalho quando não for inscrito).
06 - foto: (01) 3x4 (colorida).
07 - Certificado de Reservista.
08 - Certidão de Nascimento de filho (s) menor (es) de 14 anos.
09 - Cartão de vacinação, (filho até 06 anos) e declaração de Colégio, (filho acima de 07 anos).
10 - Certidão de Tempo de Contribuição – (outro Regime Previdenciário).
11 - Declaração de Bens.
12 - Certidão de nascimento ou casamento.
13 - Comprovante de Residência.
14 - CPF do cônjuge, se for o caso.
15 - Certidões de Antecedentes Criminais Federal e Estadual

Os documentos relacionados acima deverão ser entregues em cópias, (trazer originais para autenticar na Diretoria de Recursos Humanos).
O prazo para apresentação dos referidos documentos será de 07 (dias) úteis a contar do recebimento da A.R, sendo V.Sª considerada **DESISTENTE** se não comparecer no prazo estipulado, e **DESCLASSIFICADA** caso não apresente os documentos requeridos.

Categoria Funcional: 216 – PROFESSOR DOCENTE II

ORDEM	CÓDIGO	NOME	TOTAL DE PONTOS
000522	138975	BÁRBARA OLIVEIRA DIAS	62.00

São Pedro da Aldeia, 02 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Teixeira Barreto
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018

O **Município de São Pedro da Aldeia,** por intermédio do Secretário de Administração**,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital do Concurso Público 01/2014, divulga a presente ERRATA. A errata e tela vem a lume baseada no princípio da autotutela administrativa (súmula 473 do STF), para **CORRIGIR O CARGO DA CANDIDATA BÁRBARA OLIVEIRA DIAS, CONVOCADA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROC. Nº 00039-17.2018.8.19.0055**

Onde se Lê:

Categoria Funcional: 216 – PROFESSOR DOCENTE II

ORDEM	CÓDIGO	NOME	TOTAL DE PONTOS
000522	138975	BÁRBARA OLIVEIRA DIAS	62.00

Leia-se:

Categoria Funcional: 365 – ORIENTADOR EDUCACIONAL

ORDEM	CÓDIGO	NOME	TOTAL DE PONTOS
000041	129667	BÁRBARA OLIVEIRA DIAS	64.00

São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Teixeira Barreto
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Omitido do Boletim Informativo n° 573, de 28/06/2018

INSTRUMENTO: Sexto Aditivo ao **Contrato nº** 45/2013. **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**. **OBJETO**: os contratantes aditam o contrato de locação de imóvel situado à Rodovia Amaral Peixoto, Km 121, Botafogo, São Pedro da Aldeia-RJ, para fins de instalação da Unidade de Saúde da Família. **PRAZO**: Será de 12 (doze) meses. **VALOR**: Fica mantido o valor mensal de R$ 836,85 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 10.042,20 (dez mil, quarenta e dois reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº**: 3654/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 25/06/2018.

INSTRUMENTO: Sétimo Aditivo ao **Contrato nº** 49/2013. **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **JOÃO CARLOS RAMALHO PEREIRA**. **OBJETO**: os contratantes aditam o contrato de locação de imóvel situado à Rua Rita Pereira, nº 82, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, para fins de instalação da Residência Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO**: Será de 12 (doze) meses. **VALOR**: Fica mantido o valor mensal de R$ 2.640,20 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), totalizando o valor de R$ 31.682,40 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº**: 3669/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 25/06/2018.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 5150/2018. Objeto: Contratação de caminhão Pipa d'água com capacidade de 10.000 (dez mil) litros para o abastecimento das cisternas nas seguintes Unidades de Saúde: ESF Recanto da Orquídea, ESF Parque Arruda, UBS Retiro e UBS Três Vendas da Secretaria Municipal de Saúde. Serão efetuados 45 (quarenta e cinco) realizações de serviços. **Contratado**: **VALDEMAR DA ROCHA VAZ. Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**: Antônio Carlos Teixeira Barreto. **Data** – 03/08/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 016/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **CANAÃ COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP. OBJETO**: A empresa vencedora da licitação do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 025/2017, obriga-se ao fornecimento de materiais de consumo e permanente para atender o Paismica, Atenção Básica e o CIS, conforme termo de referência e especificações em anexo ao Edital. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 25.660,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 8081/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 01/08/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 017/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **AVANTE BRASIL PAPELARIA LTDA-ME. OBJETO**: A empresa vencedora da licitação do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 029/2017, obriga-se ao fornecimento de 10.000 (dez mil) pacotes de Papel Higiênico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 7638/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 06/08/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 018/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME. OBJETO**: A empresa vencedora da licitação do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 029/2017, obriga-se ao fornecimento de 840 (oitocentas e quarenta) unidades de Cera Liquida incolor embalagem com 750 ml e 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de Sabão em pó 1kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 23.555,20 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte

centavos) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 7639/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 06/08/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 019/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO**: A empresa vencedora da licitação do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 029/2017, obriga-se ao fornecimento de 1.000 (um mil) unidades de Álcool 92,8% 1000 ml; 70 (setenta) unidades de Balde de material plástico; 5.000 (cinco mil) unidades de Detergente para louça biodegradável e 1.500 (mil e quinhentas) unidades de Sabonete líquido 1 litro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 29.749,80 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 7640/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 06/08/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 020/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME. OBJETO**: A empresa vencedora da licitação do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 029/2017, obriga-se ao fornecimento de 800 (oitocentos) pacotes de Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 7734/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 06/08/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 021/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **BEIJA FLOR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME. OBJETO**: A empresa vencedora da licitação do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 022/2017, obriga-se ao fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência e especificações em anexo ao Edital. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 7.891,20 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 7641/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 06/08/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 022/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME. OBJETO**: A empresa vencedora da licitação do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 022/2017, obriga-se ao fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência e especificações em anexo ao Edital. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 26.223,69 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 7637/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 10/08/2018.

OMITIDO DO BI 546 DE 15/08/2017
PORTARIA 002/2017 – GAB/SESAU

Retifica o Art. 6º das Portarias 001/2015, 005/2015 e 001/2017, para alterar membros da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação – CTAA, mantendo-se os demais termos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA (RJ) no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 2534, de 10 de Abril de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 57 de 04 de junho de 2014, e o disposto no Contrato de Gestão nº 01/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia (SESAU) e a Organização Social Geração de Semelhantes para a Educação e Saúde (OS Geração), resolve:

Art. 1º - Alterar o Art. 6º, no tocante a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação, retirando-se, Simone Marques de Souza Rangel, matrícula 31059, Diretor I e incluindo a seguinte membra Renata de Souza Correa Santiago, matricula 31337, Coordenadora;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, mantendo-se as demais cláusulas não modificadas e previstas nas Portarias anteriores;

São Pedro da Aldeia, 01 de agosto de 2017.
Francislene dos Santos Casemiro
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SASDH)

ATA Nº 05/2018 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata nº 05/2018 – Reunião ordinária realizada no dia 8 de agosto de dois mil e dezoito, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. A reunião contou com as seguintes representações: do Trabalhadores do SUAS: Solange Ribeiro – da Casa de Apoio Sementes do Amanhã: Ângela Maria Ferreira de Barros- da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Jane Ferreira - do Grupo Espírita Francisco de Assis: Edilar Maria da Silva, da Secretaria de Educação: Rachel Salles da Costa, da Secretaria de Saúde: Mirella Sampaio, o Presidente: Paulo Vasconcellos, a secretária executiva: Janete Oliveira e o assistente administrativo: Fábio dos Santos. Às nove horas e quarenta minutos Sr. Paulo dá início à reunião lendo a pauta do dia. Sra. Jane faz a leitura da ata 04/2018 do mês de junho. Dando início a pauta do dia sra. Solange passa os informes financeiros: programação, gastos e perspectivas para o ano. Seguindo com a pauta sra. Jane apresenta o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal ano 2018. O Plano é colocado para ser votado e é aprovado pelos conselheiros. Em seguida sra. Janete lê um ofício que denuncia trabalho escravo em uma casa no bairro Vinhateiro. Com a visita da comissão é lido o relatório informativo da visita realizada. Sem mais assunto a tratar, o Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ATA, que após ter sido lida e aprovada pela plenária, vai assinada pelo Presidente Sr. Paulo Vasconcellos.

_____
Paulo Roberto Pereira Vasconcellos

Conselho Municipal de Assistência Social
São Pedro da Aldeia

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 007/2018

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – SPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.317 de 18 de agosto de 2011 e segundo o que determina a Lei Federal nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Plano de Ação Federal 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 10 de Agosto de 2018

Paulo Roberto Pereira de Vasconcellos
Presidente do CMAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 02/2018

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a Abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado a formação de cadastro de reserva de profissionais para a execução da Política de Assistência Social (Trabalhadores do SUAS), com as regras definidas no presente Edital, que seguem em concordância com a Lei Municipal nº 2.692/17 e o Decreto Municipal n° 91/2017 com a execução técnica – administrativa da SASDH.

- **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

  - Este Processo Seletivo Simplificado 02/2018 dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 2.692/17 e o Decreto Municipal n° 91/2017, bem como por este Edital.

- Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Simplificado conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

- O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (Um) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável, a critério da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratos.

- Todas as comunicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão providenciadas e expedidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS), criada pela Portaria Nº 002/2018, de 13 de Agosto de 2018, deste PSS.

- Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgadas no Boletim Informativo Eletrônico do Município de São Pedro da Aldeia, sob sua responsabilidade.

02- DAS VAGAS E REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado estará aberto a todo aquele que:

2.1.1. Tiver nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972.
2.1.2. Tiver idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
2.1.3. Estiver quite com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos.

2.1.4. Possuir escolaridade exigida para o exercício da função pública bem como os demais requisitos básicos na data de contratação;

2.1.5. Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.

2.1.6. Não exercer cargo ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
2.2. As vagas definidas pelo Município para este PSS estão distribuídas de acordo com o quadro de vagas especificados no **item 2.3**, nesse Edital.
2.3. As funções, os pré-requisitos/escolaridade, a remuneração mensal, a jornada de trabalho são estabelecidos no quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS			REMUNERAÇÃO (R$)	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS BÁSICOS
	TOTAL	A/C	PCD			
Agente Administrativo	-	-	-	R$ 960,00	40h/semana	- Ensino médio completo; -Preferencialmente com experiência em atendimento ao público; -Noções básicas de informática.
Agente de Cadastro Bolsa Família	-	-	-	R$ 960,00	40h/semana	- Ensino médio completo. -Preferencialmente com experiência em atendimento ao público; -Noções básicas de informática.
Auxiliar Administrativo	-	-	-	R$ 960,00	40h/semana	- Ensino médio completo. -Noções básica de informática.
Auxiliar de Serviços Gerais	-	-	-	R$ 960,00	40h/semana	- Ensino fundamental incompleto; -Preferencialmente com experiência na função.
Motorista	-	-	-	R$ 960,00	40h/semana	-Ensino Fundamental Completo; -CNH, categoria B, C, D e E.
Orientador Social (CREAS)	-	-	-	R$ 960,00	20h/semana	- Ensino médio completo. -Preferencialmente com experiência em atendimento ao público.
Orientador Social (oficinas) Atividade Física	-	-	-	R$ 960,00	20h/semana	- Ensino médio completo; - Experiência com atividades em grupos;

						- Conhecimento na área.
Orientador Social (oficinas) Capoeira	-	-	-	R$ 960,00	20h/semana	- Ensino médio completo; - Experiência com atividades em grupos; - Conhecimento na área.
Orientador Social (oficinas) Música	01	-	-	R$ 960,00	20h/semana	- Ensino médio completo; - Experiência com atividades em grupos; - Conhecimento na área.
Orientador Social (oficinas) Brinquedoteca	-	-	-	R$ 960,00	20h/semana	- Ensino médio completo; - Experiência com atividades em grupos; - Conhecimento na área
Recepcionista	-	-	-	R$ 960,00	40h/semana	- Ensino médio completo. -Preferencialmente com experiência em atendimento ao público; -Noções básicas de atendimento telefônico.
Auxiliar de Cuidador	-	-	-	R$ 960,00	12/36h	- Ensino fundamental completo; -Preferencialmente com experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Cuidador de Criança e Adolescente	-	-	-	R$ 960,00	12/36h	- Ensino médio completo; -Preferencialmente com experiência em atendimento a crianças e adolescentes.

- **DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

- **AGENTE ADMINISTRATIVO:** desenvolver dentro de cada setor as atribuições referentes à sua função; receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; desempenhar atividades de apoio em reuniões, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessários, entre outros; registrar, informatizar dados essenciais em material digital; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados; exercer todas as atividades de nível de sua função de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução e digitação de documentos em geral; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, organizando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados e guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições de sua função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público.

- **AGENTE DE CADASTRO BOLSA FAMÍLIA:** prestar informações sobre o cadastro único e seus benefícios; realizar consultas e manutenção nos sistemas; realizar entrevistas para coleta de informações da família para inseri-las no Cadastro Único; digitar os dados coletados durante a entrevista no sistema do cadastro único; realizar visita domiciliar.

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** desenvolver dentro de cada setor as atribuições referentes à sua função; receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; desempenhar atividades de apoio em reuniões, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessários, entre outros; registrar, informatizar dados essenciais em material digital; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução e digitação de documentos em geral; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, organizando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados e guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições de sua

função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público.

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** executar serviços de limpeza e arrumação serviços que visem o bom funcionamento do local de trabalho; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe, limpos e com boa aparência; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, para atender os funcionários e os usuários e visitantes; outras atribuições afins e correlatas ao exercício da função que lhe forem solicitadas.

- **MOTORISTA:** dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas; observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica; comunicar seu superior hierárquico sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito; cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas e atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

- **ORIENTADOR SOCIAL (OFICINAS):** recepcionar e ofertar informações às famílias usuárias do CRAS; mediar processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS**.**

- **ORIENTADOR SOCIAL (CREAS):** recepcionar e ofertar informações às famílias do CREAS; realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe do CREAS**.**

- **RECEPCIONISTA:** controlar a entrada e saída de visitantes, usuários; auxiliar na localização dos funcionários para atendimento de usuários e visitantes; receber e interagir com o público que procura a instituição, averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa ao atendimento necessário; prestar atendimento telefônico, dando informações; manter-se atualizada sobre estrutura organizacional da sua área de trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de escritório utilizados, bem como do local de trabalho; e demais atribuições inerentes a função pública.

3.11. AUXILIAR DE CUIDADOR- apoiar às funções do cuidador; ter cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

3.12. C**UIDADOR-** ter cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecer a auto-estima e construção da identidade; organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado e a ocupação da função pública.

4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita nesse Edital;

4.2.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá:

- Dirigir-se ao posto de inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (**SASDH**), situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, 19 – Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, de 27/08/2018 a 31/08/2018, das 10h às 16h, munido dos documentos exigidos no **item 4.2.2.**

4.2.2 Documentação necessária:

- Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo II desde Edital;
- Currículo atualizado, datado e assinado, constando, a formação acadêmica e experiência profissional com período de tempo trabalhado;
- Comprovantes de experiência profissional, de títulos e cursos complementares, com discriminação de carga horária;
- Fotocópia (frente e verso) de documento oficial de identificação (Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei Federal nº 9.503/1997, com /fotografia);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso), quando for o caso;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- Fotocópia do CPF (ou comprovante de Situação Cadastral do CPF);
- Fotocópia do Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Fotocópia do Registro no Conselho do Órgão da Classe pertinente (quando for o caso);
- Fotocópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando for o caso.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado só poderão ser feitas no Posto de Inscrição localizado no Município de São Pedro da Aldeia, conforme o endereço contido no **item 4.2.1** do presente Edital, tendo em vista a necessidade de apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pela Lei Municipal nº 2.692/2017 e Decreto Municipal 91/2017. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão realizadas inscrições condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitas via postal ou por fax.

4.4. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

4.5. Só será aceita uma única inscrição por candidato.

4.6. Será permitida a inscrição do candidato por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.6.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, devendo a mesma ficar retida pelo Departamento de Recursos Humanos da **SASDH**.

4.6.2 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

4.8. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

5- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas destinadas a cada função pública prevista no **item 2.3**, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas por pessoa com deficiência (PCD), na forma do Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como Lei Municipal N° 2.695/2017. Sendo de responsabilidade do candidato verificar se suas limitações são compatíveis com as atribuições da função pública.

5.1.1. Em atendimento a Lei Municipal nº 2.695/2017, foi reservada 01 (uma) vaga referente a 5% do total das vagas oferecidas.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência (PCD), anexando Laudo Médico original de Especialista da área da deficiência, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

- O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.3. Na falta de candidatos com deficiência aptos para contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação por função pública.

5.4. Os candidatos com deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por se candidatar à reserva para deficientes não serão atingidos pela norma do caput do art. 6º, da Lei Municipal 2.695/2017.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo **item 4.2.1**, a **SASDH** publicará, através do Boletim Informativo Eletrônico, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante **SASDH**, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

- No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá considerar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

- Sendo mantida a decisão da Comissão, poderá o interessado interpor recurso que será encaminhado à Secretária da **SASDH** para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada;

- A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do **item 6.1**, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

- Publicada a lista final de inscrições homologadas, a **SASDH** terá o prazo de 03 dias (úteis) para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos à contratação temporária, inscritos na conformidade com os **Itens. 2 e 4** do presente Edital, se dará por meio de pontuação gerada após a análise de currículo, considerando o tempo de experiência de atuação em atividades compatíveis com as atribuições relativas a função pública pretendido e comprovante de escolaridade.

7.2. Os candidatos que apresentarem Carteira de Trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, somente obterão pontuação mediante apresentação de declaração atualizada para a comprovação do vínculo.

7.3. Os cursos de informática serão considerados somente para a função pública de Auxiliar administrativo, Agente Administrativo e Agente de Cadastro do Bolsa Família;

7.4. Não serão considerados:

7.4.1 - Os cursos de língua estrangeira;
7.4.2 - Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e carimbadas pela empresa ou instituição empregadora;
7.4.3 - Comprovantes de formação não concluídos (em curso) para Ensino Médio, Ensino Superior, Pós-graduação;
7.4.4 - Certificados que não especificarem a carga horária;
7.4.5 - Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

7.4.6 - Os certificados referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Feiras, Jornadas e Simpósios.

7.5. Critérios de Julgamento: O Processo Seletivo Simplificado consistirá na contabilização dos Títulos apresentados pelos candidatos e Experiência Profissional;

7.5.1. A comissão analisará e selecionará os candidatos, da seguinte forma: os candidatos serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO				
Experiência Profissional	**Entidade Privada**	**Entidade Pública**	**Área da Assistência Social**	**No território do município, em setor público e na área de atuação**
Até 01 ano	0,5	1,0	2,0	3,0
A partir de 01 ano	1,0 (para cada ano de experiência)	2,0 (para cada ano de experiência)	3,0 (para cada ano de experiência)	4,0 (para cada ano de experiência)
Limitado ao máximo de 30 pontos				
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO				
De 08 até 40 horas			1,0	
+ 40 h			2,0	
Limitado ao máximo de 6,0 pontos				
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
De 08 até 40 horas			2,0	
+ 40 h			4,0	
Limitado ao máximo de 8,0 pontos				

PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL SUPERIOR				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO				
Experiência Profissional	**Entidade Privada**	**Entidade Pública**	**Área da Assistência Social**	**No território do município em setor público e na área de atuação**
Até 01 ano	0,5	1,0	2,0	3,0
A partir de 01 ano	1,0 (para cada ano de experiência)	2,0 (para cada ano de experiência)	3,0 (para cada ano de experiência)	4,0 (para cada ano de experiência)
Limitado ao máximo de 30 pontos				
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO				
Pós-Graduação concluída			1,0	
Pós-Graduação na área de Assistência Social Concluída			2,0	
Mestrado Concluído			3,0	
Mestrado na área de Assistência Social concluído			4,0	
Doutorado Concluído			5,0	
Doutorado na área de Assistência Social concluído			6,0	
Limitado ao máximo de 12,0 pontos				
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO				
De 08 até 40 horas			1,0	
+ 40 h			2,0	
Limitado ao máximo de 6,0 pontos				
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
De 08 até 40 horas			2,0	
+ 40 h			4,0	
Limitado ao máximo de 8,0 pontos				

7.5.2. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de Experiência Profissional, Formação Acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação e à área de Assistência Social, indicados pelo candidato, limitada à pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

7.5.3. Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada à pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

7.5.4. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

- **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência, na ordem classificatória sucessivamente, o candidato que:

- Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos;
- Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
- Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos, dentro da área do SUAS;
- Sorteio em ato público.

8.1.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela **SASDH**, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por contato telefônico e correio eletrônico.

8.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos classificados.

9. RECURSOS

9.1. Após a divulgação e publicação da classificação preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, que deverá ser protocolado na **SASDH**, no endereço já citado no **item 4.2.1**, uma única vez, no prazo de um dia.

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.1.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
9.1.3. Será possibilitada vista da análise dos currículos e dos títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.

9.1.5. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolizado por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

9.3. No prazo de um dia, a Comissão do PSS, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará no rol de selecionados.

9.4. A lista final de selecionados será publicada no Boletim Informativo Eletrônico.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Boletim Informativo Eletrônico.

10.1.1. Os candidatos serão classificados por função pública, a partir do total de pontos obtidos do somatório dos pontos das apurações de análise curricular e da avaliação de títulos.

10.2. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas para a função pública serão convocados, observada a ordem de classificação, pelo Departamento de Pessoal da **SASDH**, via correio eletrônico e/ou contato telefônico, de acordo com as necessidades demandadas pela **SASDH**, sendo o candidato responsável pela indicação correta do seu endereço de e-mail e telefone.

10.3. Os candidatos convocados deverão comparecer à **SASDH**, em local, dia e hora determinados na convocação conforme cronograma no **item. 12**, munidos da seguinte documentação original e fotocópia:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;

- Cédula de Identidade;
- CPF;

- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso);
- Fotocópia do registro no Conselho do Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Se casado (a), certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Laudo Médico que ateste a categoria e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando for o caso.

10.3.1. A não apresentação dos documentos supracitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data de comparecimento agendada na convocação, implicará na eliminação do candidato por desistência.

10.3.2. Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assinar o contrato no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo, automaticamente, a vaga oferecida, facultando à **SASDH** o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.3.3. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

10.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

10.5. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação de que trata o presente Edital se dará mediante a assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado, observando os preceitos da Lei Municipal nº. 2.692, de 02 de janeiro de 2017.

11.1.1. O contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, conforme anexo III desde Edital, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

11.2. O contrato poderá ser rescindido por iniciativa do Município, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente, sem qualquer direito a indenização, conforme Art. 17 da Lei Municipal n° 2.692/2017, exceto aos direitos detalhados no Artigo 14 da mesma Lei.

11.3. O prazo dos contratos firmados será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, quantas vezes forem necessárias, desde que não excedam 24 meses, na forma da Lei Municipal n° 2.692/2017.

11.4. A contratação proveniente deste Edital está sujeita às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, de acordo com incisos XVI e XVII, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

12. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

- Período de inscrições: dias 27 a 31/08/2018;
- Divulgação da relação preliminar dos inscritos: 05/09/2018;
- Prazo para interpor recurso da relação dos inscritos: 06/09/2018;
- Apreciação do recurso pela Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado: dia 10/09/2018;
- Homologação das inscrições: 12/09/2018;
- Período de análise dos currículos: 17 a 21/09/2018;
- Divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados: 25/09/2018;
- Prazo para interpor recurso: 28/09/2018;
- Apreciação do recurso pela Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado: dia 01/10/2018;
- Publicação da lista final dos candidatos classificados e homologados: 04/10//2018;

13. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

13.1 - Anexo I – Contrato Administrativo de Prestação de Serviço;
13.2- Anexo II - Ficha de inscrição;
13.3- Anexo III - Ficha de avaliação periódica/especial de desempenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2.O candidato classificado e convocado será lotado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Direitos Humanos.

14.3. Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

14.4. Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da **SASDH**, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

14.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

14.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não implica direito a contratação, cabendo à **SASDH**, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

14.7. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho visando atender necessidade da administração pública.

14.8. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus dados junto à **SASDH** se responsabilizando pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

14.10. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento de Recursos Humanos da **SASDH**.

14.11. Esse Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 13 de Agosto de 2018.

Ester Marques Chumbinho
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

400 anos São Pedro da Aldeia

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
LI Nº 003/2018

A **SECRETARIA DE AMBIENTE, LAGOA, PESCA E SERVIÇO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Ambiental Municipal nº: 1.459 de 27/12/2000, regulamentada pelo Decreto nº 032/2001 e conforme Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, e Anuência do INEA, GEUSO/APASES nº 069/2014 concede a presente Licença de Instalação.

Nº do Processo:	1778/2014	**Código:**	33.11.99
Requerente:	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.	**CPF/CNPJ**	28.909.604/0001-74
Descrição do Empreendimento:	Projeto para a construção do Museu do Sal, restauração da casa existente, área do terreno 2.315.84m², área construída 364.45m², área de urbanização de fronte ao terreno 1.385.59m².		
Localização:	Estrada da Flexeira, S/n, Bairro Flexeira , Pedro da Aldeia – RJ.		
	Zoneamento	**Coordenadas Geográficas**	
	AEIHC (Área de Interesse Histórico Cultura), de acordo com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo nº 1.828/2005 e **ZOC 1B (Zona de Ocupação Controlada)**, de acordo com o Decreto nº 41.730/2009.	23K 7472794 UTM 795354	

Condições de Validade Gerais:

1. Publicar comunicado de recebimento desta Licença de Instalação em jornal periódico de circulação neste município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento, enviando cópia à Secretaria de Ambiente, Lagoa e Pesca (SALP);

2. Esta Licença de Instalação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigências legais;

3. Este documento não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificado, sob pena de perder a validade;

4. Atender a DZ-1310 R7 - Diretriz de Implantação do Sistema de Manifesto de Resíduos aprovados pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03/09/04, publicada no D.O.R.J. de 21/09/04.

Esta Licença de Instalação é valida por 18 (dezoito) meses, respeitadas as condições nela estabelecidas, sendo concedida com base nos documentos e informações constantes nos Autos do **Processo Administrativo PMSPA nº 1778/2014**.

São Pedro da Aldeia, 20 de julho de 2018.

Luciano Silva
Secretário de Ambiente
Matrícula 31001
SALP/SMSPA

Luciano Silva Pinto
Secretário de Ambiente
Matrícula 31001

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 03/2018
Processo nº 1778/2014

Condições de Validade Específicas:
5. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05/07/02, publicada no D.O.U. de 17/07/02, que estabelece diretrizes e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil; **6.** Atender à DZ-1310.R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3.327 de 29/11/94; **7.** Atender a DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25/09/07, publicada no D.O.R.J. de 05/10/07 e republicada no D.O.R.J. de 08/11/07; **8.** Não permitir infiltração de efluentes no solo; **9.** Executar rede interna de coleta de efluentes que deverá ser ligada à rede pública e coleta e tratamento de esgoto da concessionária PROLAGOS; **10.** Atender a determinação da Secretaria de Obras quanto a Lei de Edificações e de Uso e Ocupação do Solo; **11.** Atender a Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08/03/90, publicada no D.O.U. de 02/04/90, que dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de ruídos; **12.** Adotar as medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos; **13.** Manter umedecidas em pilhas de material escavado ao ar livre e as vias internas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera; **14.** Atender as normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados durante as obras; **15.** Implantar, durante a realização das obras, dispositivo de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar os riscos de ocorrência de acidentes; **16.** Adotar medidas de controle para evitar carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas, tais como cobertura de lona e lavagem dos pneus dos veículos; **17.** Utilizar apenas material de empréstimo de jazida licenciada pelo INEA; **18.** Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pelo INEA; **19.** Não utilizar água de poço até a obtenção de outorga de uso de água **20.** Implantar projeto paisagístico, com espécies preferencialmente nativas; **21.** Não realizar queima de qualquer material ao ar livre; **22.** Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam proporcionar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti;* **23.** Eliminar métodos de trabalho e ambientais propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos); **24.** Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa indicando o número e a validade desta Licença Ambiental; **25.** Manter atualizado junto à Secretaria de Ambiente, Lagoa, Pesca e Serviço Público, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada; **26.** Submeter previamente à Secretaria de Ambiente, Lagoa, Pesca e Serviço Público para análise e parecer, qualquer alteração no projeto; **27.** A Secretaria de Ambiente, Lagoa, Pesca e Serviço Público exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário. x-x-x-x-x-x-x-x
O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO E DAS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, SUJEITA AO INFRATOR, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI AMBIENTAL MUNICIPAL Nº. 1.459 DE 27/12/2000 – ART. 13º, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 032/2001, NA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000 E LEI FEDERAL Nº 9.605/1998.

Luciano Silva Pinto
Secretário de Ambiente
Matrícula 31001
SalpsiPMSPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA SÃO PEDRO DA ALDEIA É TEMPO DE VIVER BEM 2013 - 2016

REUNIÕES DA JARI - SETOR DE TRÂNSITO

1° Reunião dia 09/07/2018.

N° do processo	Nome do Requerente	Situação	Despacho
6019/2018	MOACIR EDUARDO MOREIRA	T.R.I	DEFERIDO
6017/2018	GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO	T.R.I	DEFERIDO
6378/2018	LILIA ROSA RANGEL	1ª INSTÂNCIA	DEFERIDO

2° Reunião dia 16/07/2018.

N° do processo	Nome do Requerente	Situação	Despacho
7033/2018	JOÃO CARLOS RIBEIRO BERANGER	T.R.I	DEFERIDO
6547//2018	MARCELO QUEIROZ DOS SANTOS	T.R.I	DEFERIDO
6386/2018	MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA	T.R.I	DEFERIDO

3° Reunião dia 23/07/2018

N° do processo	Nome do Requerente	Situação	Despacho
7316/2018	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS	T.R.I	DEFERIDO
6012/2018	NELI DE OLIVEIRA	T.R.I	DEFERIDO
6376/2018	MONICA PESSOA GARCEZ DE AGUIAR	T.R.I	DEFERIDO

4° Reunião dia 30/07/2018.

N° do processo	Nome do Requerente	Situação	Despacho
6385/2018	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	1º INSTÂNCIA	DEFERIDO
4658/2018	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	1º INSTÂNCIA	INDEFERIDO
4839/2018	JORGE DE FIGUEIREDO	1º INSTÂNCIA	INDEFERIDO
7663//2018	SALEH BARBAR HABIB MANSUR	1º INSTÂNCIA	INDEFERIDO

OBS: T.R.I =>>> TROCA DE REAL INFRATOR

WAGNER PEREIRA RAMOS
PRESIDENTE DA JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar o funcionário Renato de Moura Aguiar, matrícula 33032 para exercer a função de Fiscal do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.

_____
Cláudio Vasque Chumbinho dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente,

_____
Fiscal do Contrato

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

PREVISPA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 097, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir da publicação do respectivo ato, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, com paridade, ao servidor **RENATO CARLOS DE ANDRADE**, investido no cargo de Guarda Municipal, mat. 5996, Referência Salarial TV 004 - Grau 0A, nos moldes do inciso I, § 1° do art. 40 da C.F/88, c/c art. 6º-A da EC nº 041/2003 c/c art. 32, caput e § 1º da LCM n° 61/2008, com a redação conferida pela LCM nº 111/14, e reajuste respaldado pelo art. 7º da EC 41/03, conforme apontado nos autos do processo administrativo nº 330/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 06 de agosto de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

RETIFICADORA DO APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 020/2014 de 15 de abril de 2014

"REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE DO(A) SERVIDOR(A) NILCE MARIA DE OLIVEIRA LEMOS"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no Decreto Municipal nº 70 de 12 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Considerando a Comunicação do TCERJ nos autos do processo nº 211.277.9/2018, ficam refixados os proventos de pensão por morte em razão do óbito do(a) servidor(a) NILCE MARIA DE OLIVEIRA LEMOS, investida no cargo de Servente, matricula 772, conforme Portaria de Concessão de Pensão n°. 014/2014 do PREVISPA, em R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 098/2014, nos termos da parcela discriminada abaixo:

*Valores da época da concessão

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 40, §§ 2º e 7º, I da CF/88, c/c Art. 46, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 61/2008, com redação dada pela LCM nº 111/214.	R$ 724,00
100% Pensão	GESSÉ CAMILO DE LEMOS	R$ 724,00
Total		R$ 724,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Do(a) Beneficiário(a) da Pensão: GESSÉ CAMILO DE LEMOS (viúvo).
Art. 3º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 20/03/14, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

RETIFICADORA DO APOSTILAMENTO DE PROVENTOS Nº 070/2018
03 de agosto de 2018

"REFIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO(A) SERVIDOR(A) JUAREZ SANTOS RAMOS"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no Art. 26, VII e VIII da Lei Complementar Municipal nº 133/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam refixados os proventos de aposentadoria por invalidez do servidor público JUAREZ SANTOS RAMOS, investido no cargo de Servente, matrícula 1541, conforme Portaria nº 070/2018 do PREVISPA, em R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) com proventos proporcionais (com paridade) e de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 098/2016, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos 960/12.775*9.404	Inciso I § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 6-A da EC 041/2003, c/c art. 32 § caput e seu § 1º da LCM nº 61/2008	R$ 706,68
Anuenio 25%	Lei nº 009/1992	R$ 176,67
Complemento Salarial	Art. 201 § 2º da CF/88	R$ 70,65
Total		R$ 954,00

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 30/05/2018, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

OMITIDO DO BI 496 DE 30/12/2015
APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 098/2015
28 de Dezembro de 2015

"FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR IDADE DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no Decreto Municipal nº 70 de 12 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria por idade da servidora Maria Aparecida da Silva, Merendeira, matrícula 3.443, conforme Portaria de Concessão de Pensão nº 088/2015 do PREVISPA, em R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), e de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº. 2015/0395, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Média Salarial	Art. 40, § 1ª, III, alínea "b" da CF/1988, c/c art. 35 e 68 da LCM 61/2008.	R$ 389,74
Complemento	Art. 201 §2º da CF/88	R$ 398,26
Total		R$ 788,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir 01/01/2016, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2015.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2015 – PREVISPA, para provimento de seus cargos públicos do quadro de pessoal, homologado pela Portaria nº 005, de 03 de Janeiro de 2015, e de acordo com a Lei nº 113/2014, **CONVOCA**, os candidatos mencionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a comparecer à Diretoria Administrativa deste Instituto de Previdência, deste Município, localizado à Rua Lourival Araújo de Matos, nº 66 – Centro – São Pedro da Aldeia- RJ, munido dos seguintes documentos:

01 – Comprovante de Escolaridade e de inscrição no Órgão de classe, quando for o caso;
02 – Carteira de Identidade;
03 – CPF;

04 – Título Eleitoral e comprovante de votação (última eleição);
05 – PIS/PASEP – (Carteira de Trabalho quando não for inscrito);
06 – 01 Foto (3x4 colorida);
07 – Certificado de Reservista;
08 – Certidão de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
09 – Cartão de Vacinação de filho(s) até 06 anos e declaração de Colégio (filho acima de 07 anos);
10 – Certidão de Tempo de Contribuição (outro Regime Previdenciário);
11 – Declaração de Bens;
12 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
13 – Comprovante de Residência;
14 – CPF do Cônjuge, se for o caso;
15 – Certidão de Antecedentes Criminais – (pode no site www.cpf.gov.br).
16 – Certidão de quitação eleitoral;
17 – Certidão Negativa na Justiça Federal;
18 – Certidão Negativa na Justiça Estadual.
Os documentos acima relacionados poderão ser entregues em cópia, contudo deverá apresentar o original para a devida conferência.

O prazo para apresentação dos referidos documentos é 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 06 de agosto de 2018, sendo considerado DESISTENTE e, portanto, DESCLASSIFICADO o candidato que não comparecer.

São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.
Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

PREVISPA

Categoria Funcional: - **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
5º	100558	SANDRO COSTA SILVA	58.00

São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.
Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 008/2018.

Comunicação de Desclassificação de candidato no Concurso Público do PREVISPA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso de suas atribuições legais consoante a Lei Municipal nº 133/2017, alterada pela Lei Complementar 149/2018 e em conformidade com o Edital do Concurso Público do PREVISPA.
CONSIDERANDO: a desistência do candidato ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação de todos os documentos comprobatórios, as quais nos termos do Edital implicam em desclassificação do Concurso Público.
RESOLVE:
Comunicar por este ato, a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, segundo o cargo a que concorreu.

São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.
Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente

ANEXO DO EDITAL Nº 008/2018

Categoria Funcional: - **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
10º	100176	MIQUÉIAS RIBEIRO DA SILVA	53.00

Categoria Funcional: - **CONTADOR**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
4º	101428	MARCIA REGINA TEODORO LOURENÇO	58.00

São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2018.
Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente
